



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitação e Contratos

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 03/2011 - 68883644**

**AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CEASA/DF**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, e a empresa **DTS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 20.625.546/0001-45, e Inscrição Estadual: 10.605.726-0, com sede comercial na RUA C169, Nº 1.627 QD. 415 L.T. 06 SALA 01 CEP.: 74.905-060 - JARDIM AMERICA - GOIÂNIA - GOIÁS, telefone/fax: **(62) 3100-0973**, e-mail **dtscomercial.camisetas@gmail.com**, representada neste ato por **CHARLES DA SILVA MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3137679 PC/GO, CPF nº 664.469.881-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, RUA C263, S/N, QUADRA 596, LOTE 4/6, APT 703, Edifício Gran Lourenzzo, Nova Suíça, CEP: 74.280-260, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **03/2021**, processo administrativo nº00071-00000690/2020-70, **RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para uso dos empregados destas CEASA/DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as encaminhadas pelos órgãos participantes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Este termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2021**, relativa ao Grupo 02, itens (24 à 38), conforme documentação anexa a este processo - 68328216.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:**

2.1 - Conforme previsto na CLÁUSULA NONA, 9.1, II, da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2 - Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

3.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

**PETRONAH DE CASTRO E SILVA**

Presidente das CEASA/DF



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6**, **Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 28/07/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **91865075** código CRC= **2BA1E101**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF